



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



EDITAL PPGEL Nº 1/2019

03 de setembro de 2019

Processo nº 23117.078921/2019-94

EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU nº003/2019

Processo SEI 23117.078921/2019-94

03 de setembro de 2019.

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos em 2020-2 de acordo com o disposto neste Edital.

O Extrato do edital foi publicado no dia ____ de ____ de 2019, na seção ____, página ____ do Diário Oficial da União e dias ____ e ____ de ____ de 2019 na ____ página do jornal “10”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

Processo SEI 23117.078921/2019-94

APRESENTAÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgado por meio da Portaria REITO/UFU Nº. 738 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para de alunos regulares para o PPGEL, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2020.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 003/2018, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2 As comissões examinadoras do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico serão nomeadas pelo PPGEL.

1.3 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.4 Iniciado o período de inscrições, o PPGEL disponibilizará no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br> - informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo.

1.5 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Diretoria de Processo Seletivo, Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Uberlândia (DIRPS) - <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.6 Ao se inscrever no certame, o candidato:

1.6.1 Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame.

1.6.2 Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6.3 Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.7 É vedada ao/à candidato/a inscrição em mais de uma modalidade de vaga prevista neste Edital.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo regulado por este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e acompanhar, por meio do endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, eventuais alterações referentes a esse Processo Seletivo.

1.9 Todos os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.

1.10 Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.11 O PPGEL está localizado no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)

Campus Santa Mônica - Bloco G – Sala 1G256

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38400-902 Uberlândia, MG, Brasil.

Endereço eletrônico do Programa: www.ileel.ufu.br/ppgel

e-mail: secppgel@ileel.ufu.br

1.12 Todas as informações necessárias para o candidato participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagem para o e-mail secppgel@ileel.ufu.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGEL, para ingresso no segundo semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado Acadêmico	35	9	2	46
Doutorado Acadêmico	24	6	2	32

2.2 A distribuição das vagas por Linhas de Pesquisa, para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado Acadêmico, está descrita no Anexo I deste Edital.

2.3 As temáticas por linhas de pesquisa, para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado Acadêmico, estão listadas no Anexo I deste Edital.

2.4. O PPGEL instituirá Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5 O acompanhamento e a fiscalização das ações afirmativas serão realizados por Comissão Permanente instituída no PPGEL, conforme previsto no art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP.

2.6 Os/as candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições apreciadas, para efeito de homologação ou não, pela Comissão Permanente, para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, como previsto nos artigos 10º e 11º da Resolução 06/2017 CONPEP.

2.7 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota, serão observados, como previsto no artigo 12º Resolução 06/2017 CONPEP, os seguintes critérios:

I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - Histórico das autodeclarações do/a candidato/a interessado/a em outros certames;

III - Estudo da árvore genealógica.

2.8 Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.9 Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10 Em caso de desistência de candidato/a(s) preto/a(s), pardo/a(s), indígena(s) e o/a(s) com deficiência aprovado/a(s) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a preto, pardo, indígena e o/a com deficiência posteriormente classificado.

2.11 Na hipótese de não haver candidato/a(s) preto/a(s), pardo/a(s), indígena(s) e o/a(s) com deficiência aprovado/a(s) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

2.12 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.13 No ato da inscrição o/a candidato deverá indicar a sua opção pela linha de pesquisa e modalidade de vaga: Ampla concorrência; Pretos, pardos e indígenas; Pessoas com deficiência, como estabelecido na Resolução 06/2017 CONPEP.

2.14 A qualquer tempo, o/a candidato/a aprovado com ingresso por cotas poderá ser convocado pela Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, para prestar esclarecimentos sobre a autodeclaração, podendo, em caso de constatação de fraude, perder a vaga no PPGEL.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico destinam-se aos/as egressos/as de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGEL, conforme Anexo I.

3.2 Os candidatos deverão apresentar diploma de curso superior de longa duração, reconhecido pelo MEC, observando-se o exposto no item 4.5.2.6 deste Edital. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e serão admitidos tecnólogos somente graduados em nível superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGEI - Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico - deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.2. Ao se inscrever no certame, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.3 O cronograma de inscrição é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01 a 07 de outubro de 2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 e 02 de outubro de 2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 de outubro de 2019	A partir das 17 h	https://www.portalselecao.ufu.br
Prazo final para o candidato não contemplado na isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	Até a data de vencimento do boleto gerado no portal https://www.portalselecao.ufu.br		
Resultado da homologação das inscrições	A partir de 11 de outubro de 2019	A partir das 17 h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à homologação das inscrições	14 e 15 de outubro de 2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	17 de outubro de 2019	A partir das 17 h	https://www.portalselecao.ufu.br

4.4 Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá acessar, no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br> com indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição *Online* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

4.4.1 Preencher o formulário de inscrição *online* com todas as informações solicitadas, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.4.2 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste Edital.

4.4.3 Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, confirmando a autodeclaração, quando couber (Anexo V deste Edital);

4.4.4 Optar por uma única Linha de Pesquisa e indicar uma temática, conforme constam no Anexo I deste Edital;

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

4.5.1 Formulário de inscrição, contendo:

4.5.1.1 Nome do candidato; data de nascimento; filiação; sexo; CPF; RG; endereço; telefone; e-mail.

4.5.1.2 Título do projeto

4.5.1.3 Curso: () Mestrado Acadêmico () Doutorado Acadêmico

4.5.1.4 Área de concentração; linha de pesquisa; tema para orientação ao qual o projeto do candidato se filia (cf. Anexo I do Edital)

4.5.1.5 Língua ou línguas em que comprova proficiência

4.5.1.6 Link do Currículo Lattes

4.5.2 O candidato deverá anexar à inscrição:

4.5.2.1 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição por meio de “Guia de Recolhimento da União, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), disponível no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, não sendo aceito comprovante de “agendamento de pagamento”; ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

4.5.2.2 Projeto de Pesquisa (Mestrado Acadêmico, de 12 a 16 páginas; Doutorado Acadêmico, de 16 a 20 páginas, ambos elaborados a partir das orientações presentes no Anexo IV deste Edital).

4.5.2.3 Para candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico, comprovação de publicação de cunho acadêmico-científico nos últimos 5 (cinco) anos. Serão aceitos:

4.5.2.3.1 Artigos em periódicos científicos (comprovação por meio da apresentação de todos os itens listados a seguir: i) ISSN, DOI ou mecanismos de indexação equivalentes; ii) Sumário; iii) primeira e última página do artigo);

4.5.2.3.2 Livro ou capítulo de livro (comprovação por meio da apresentação de todos os itens listados a seguir: i) ficha catalográfica do livro, constando o número do ISBN; ii) Sumário do livro; iii) em caso de capítulo de livro, apresentar primeira e última página);

4.5.2.3.3 Anais de eventos científicos nacionais ou internacionais (comprovação por meio da apresentação de todos os itens listados a seguir: i) capa dos Anais ou Folha de rosto; ii) primeira e última página do artigo).

4.5.2.4 Cópia simples e legível de:

4.5.2.4.1 Carteira de identidade, de CPF ou de documento oficial com foto que contenha essas informações;

4.5.2.4.2 Certidão de Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.5.2.4.3 Título de eleitor;

4.5.2.4.4 Certidão de quitação eleitoral;

4.5.2.4.5 Certidão de reservista, em caso de candidatos do sexo masculino;

4.5.2.5 Comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s);

4.5.2.6 Diploma de graduação de longa duração, atestado ou declaração de conclusão de curso, emitido pela instituição, em que conste a data de colação de grau realizada ou a realizar, desde que esta ocorra até a véspera da realização da matrícula (no caso de candidatos estrangeiros, apresentação de diploma de graduação ou de protocolo de encaminhamento, de acordo com as normas brasileiras);

4.5.2.7 Histórico escolar do curso de graduação de longa duração concluído, em papel timbrado e com carimbo da instituição.

4.5.3 Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira. Serão aceitas proficiências nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola para o Curso de Mestrado, e proficiência em duas dessas línguas para o Curso de Doutorado.

4.5.3.1 Serão aceitos como comprovante de proficiência em língua estrangeira: (i) Cambridge, a partir do nível intermediário; (ii) Michigan, a partir do nível intermediário; (iii) TOEFL ITP, com o mínimo de 527 pontos, ou TOEFL IBT, com o mínimo de 69 pontos; (iv) D.E.L.F/D.A.L.F., ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas, a partir do nível B2; (v) DELE (Diploma de Español Lengua Extranjera), a partir do nível B2, ou CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado. O candidato poderá, como alternativa, apresentar: 1) o Certificado do PROFLIN, realizado, regularmente ao longo do ano, pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>, para inscrições), com certificação válida a partir de 01/01/2017; ou 2) certificado emitido por órgãos de instituições federais ou estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com certificação válida a partir de 01/01/2017. Especificamente para candidatos estrangeiros, ou naturalizados, além da comprovação de proficiência em língua estrangeira, nos termos acima apresentados, também será obrigatório, em caráter complementar e eliminatório, a apresentação de certificado em Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-Bras (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>), ou o PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU, observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência aqui especificadas. Os candidatos deverão dar atenção especial para os prazos de validade dos exames de proficiência, conforme definidos nos editais de seleção.

4.5.3.2 Candidatos ao Doutorado que já tiverem obtido aprovação em uma das línguas requeridas, durante seu percurso em um Curso de Mestrado, poderão solicitar dispensa dessa língua mediante apresentação de comprovante de proficiência, com especificação da língua. Como comprovação, o candidato poderá apresentar o Histórico ou Diploma do curso de Mestrado ou declaração do Programa de Mestrado que especifique e/ou ateste a língua utilizada para ingresso no curso.

4.5.3.3 Caso a instituição responsável pela emissão do certificado não apresente data de validade, valerá a norma nacional de 5 (cinco) últimos anos.

4.6 Os formulários, referidos neste Edital, constantes em seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da DIRPS – <http://www.portalselecao.ufu.br>.

4.7 O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.8 A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.9 O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br> e conferir o resultado da homologação da inscrição.

- 4.10 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o pagamento ser realizado nos dias 01 a 07 de outubro de 2019, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.
- 4.11 O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.
- 4.12 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.14 A isenção deverá ser solicitada, nos dias 01 e 02 de outubro de 2019, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico ou com apresentação do Cartão de Doador de Medula Óssea.
- 4.14.1 O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.portalselecao.ufu.br>, no dia 04 de outubro de 2019, a partir das 17h.
- 4.14.2 Caberá aos/as candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Edital do Processo.
- 4.14.3 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.
- 4.14.4 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.14.5 O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.
- 4.15 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.
- 4.16 Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.
- 4.17 Na inscrição, o candidato deverá informar endereço de *e-mail* único e válido, e número de telefone fixo ou celular válidos.
- 4.17.1 A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame.
- 4.17.2 A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo candidato.
- 4.18 O/A candidato/a preencherá eletronicamente um questionário socioeconômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.
- 4.19 O simples ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o candidato a observar as normas contidas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 4.20 O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, linha de pesquisa e tema para orientação, poderá fazê-lo no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br> por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF.
- 4.20.1 Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

4.21 A Ficha do/a Candidato/a, que será a convocação do candidato para realização das provas da Primeira Etapa, será disponibilizada no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br> até a data da véspera da Prova. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará a Prova (nome do estabelecimento, endereço e setor).

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1 O/a candidato/a com **necessidades especiais** poderá ser atendido/a em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar em requerimento próprio o tipo de necessidade no ato da inscrição de acordo com as opções apresentadas o formulário de inscrição, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, na área de Documentos, Anexo Requerimento de Atendimento Especializado.

5.1.1 Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas.

5.1.1.1 Na ausência do relatório e do requerimento, o/a candidato/a não terá assegurado o atendimento requerido.

5.1.1.2 O/a candidato/a deverá enviar, via *upload*, no período de inscrição, cópia digitalizada de:

5.1.1.2.1 laudo médico, emitido nos últimos seis meses. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o Atendimento Especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

5.1.1.2.2 requerimento de solicitação de Atendimento Especializado para realização das provas, disponibilizado no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br>, especificando o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

5.1.1.2.2.1 Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo/a candidato/a surdo ou com deficiência auditiva;

5.1.1.2.2.2 Prova com letra ampliada (fonte Arial 18 e com figuras ampliadas);

5.1.1.2.2.3 Auxílio para leitura;

5.1.1.2.2.4 Auxílio para transcrição;

5.1.1.2.2.5 Sala de fácil acesso e mobiliário acessível;

5.1.1.2.2.6 Ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora.

5.2 A DIRPS/UFU possibilitará para os/as Candidatos/as Surdos/as sua acessibilidade à prova escrita.

5.3 O/A candidato/a que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdo cegueira, cuja documentação que comprove a condição que motiva a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.

5.4 Na ausência de laudo médico e do requerimento de solicitação de Atendimento Especializado, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

5.5 O/A candidato/a deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do exame, a qualquer tempo.

5.6 Durante todo o processo, a garantia de acessibilidade não incorrerá na quebra do anonimato dos/as candidatos/as.

5.7 A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do/a candidato/a com necessidades especiais.

5.8 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9 O/A Candidato/a travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar atendimento pelo nome social, realizará tal solicitação no requerimento de Atendimento Específico para Realização de Provas, disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, aba Documentos, Anexo Requerimento Atendimento Específico (Anexo VI deste Edital).

5.9.1 O/A Candidato/a deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

5.9.1.1 fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e argos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

5.9.1.2 cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

5.9.1.3 Os documentos de que trata o subitem 5.9.1 devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

5.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá solicitar, no ato da inscrição, Atendimento Específico nos termos deste Edital, informando a opção “lactante” em campo próprio do sistema de inscrição.

5.11 Além de solicitar atendimento específico para tal fim, a lactante deverá enviar, via *upload*, no ato da inscrição, cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, do documento de identidade do(a) acompanhante e do requerimento (Anexo Requerimento Atendimento Específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, aba Documentos).

5.12 A candidata lactante deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização das provas.

5.12.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do exame sem a presença de um acompanhante adulto responsável.

5.12.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.12.3 A candidata lactante poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1(uma) hora.

5.12.4 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

5.12.5 O/A acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital e submeter-se ao detector de metais, sob pena de eliminação da candidata lactante.

5.12.6 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o/a acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

5.12.7 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

5.12.8 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.13 As solicitações de que trata os itens sobre atendimento especializado e específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

5.13.1 Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico, pelos Correios ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.14 A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição.

5.15 A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

5.16 A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do/a candidato/a, até a véspera da aplicação da primeira etapa.

5.17 O/A candidato/a que obtiver deferimento do laudo que motivou a solicitação de atendimento especializado terá direito ao tempo adicional de até 60 minutos em cada dia de realização do Exame, desde que o solicite no ato de inscrição, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e Súmula nº 377 de Superior Tribunal de Justiça.

5.18 Os/as candidatos/as, inscritos/as em todas as modalidades, serão aprovados/as se atingirem a pontuação mínima exigida, em cada etapa, para aprovação, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção, para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, será realizado em 03 etapas avaliativas, sendo:

6.1.1 **Primeira etapa:** Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a).

6.1.2 **Segunda etapa:** Avaliação dos Projetos de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a).

6.1.3 **Terceira etapa:** Arguição Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a).

6.2 A nota final do/a candidato/a se dará por meio da média da soma das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo, dividida por três (3).

6.3 **Da Primeira etapa:** Prova Escrita

6.3.1 A prova escrita será realizada no dia 20 de outubro de 2019 às 14h, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG– CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>).

6.3.1.1 O Bloco e Sala de realização da prova serão divulgados na Ficha do Candidato.

6.3.2 Os portões de acesso aos locais (blocos, prédios e escolas), onde serão realizadas as provas, serão abertos às 13h15min e fechados, pontualmente, às 14h, sendo que, após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato/a, por esse motivo, recomenda-se que o/a candidato/a chegue com 45 minutos de antecedência.

6.3.2.1 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato/a após o horário previsto para a realização da Prova Escrita.

6.3.3 A aplicação de provas será realizada pela DIRPS/PROGRAD/UFU e terá duração de 04h30 (quatro horas e trinta minutos).

6.3.4 O tempo de duração da Prova Escrita inclui o tempo necessário para o preenchimento das Folhas de Respostas.

6.3.5 A Prova Escrita deverá ser feita, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul.

6.3.6 O/A candidato/a deverá trazer os seguintes itens para realizar as provas:

6.3.6.1 Via original de documento oficial de identificação com foto;

6.3.6.2 Ficha do Candidato;

6.3.6.3 Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.

6.3.6.4 Serão considerados Documentos de Identidade:

6.3.6.4.1 As carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade.

6.3.6.4.2 A carteira de estrangeiro ou passaporte visado são documentos válidos para candidato/a estrangeiros.

6.3.6.4.3 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

6.3.6.4.4 Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

6.3.6.4.5 Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017.

6.3.6.4.6 Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2019.

6.3.6.4.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação.

6.3.6.4.8 Certificado de Reservista.

6.3.6.4.9 Passaporte.

6.3.6.4.10 Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6.3.6.4.11 Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.3.6.5 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.3.6.4 e seus subitens, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

6.3.6.6 O/A candidato/a impossibilitado/a de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

6.3.6.6.1 Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do dia da prova escrita, e

6.3.6.6.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de impressões digitais, de informações pessoais, da assinatura em formulário próprio e permita ser fotografado.

6.3.6.7 O/A candidato/a que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas, desde que se submeta à identificação especial, conforme item 6.3.6.2 deste Edital.

6.3.6.8 Para efeito de identificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a e ter colhidas suas impressões digitais.

6.3.6.9 Serão disponibilizadas a cada candidato/a 2 folhas de respostas com frente e verso pautadas com a sua identificação, totalizando 4 páginas numeradas, além de 2 folhas de rascunho, de uso opcional.

6.3.6.9.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erros do/a candidato/a.

6.3.6.9.2 O/A candidato/a não poderá, ao responder as questões, identificar-se de forma alguma, nem com registro de seu nome, sobrenome, apelidos ou quaisquer outros signos que permitam sua identificação.

6.3.6.9.3 Não serão disponibilizadas folhas adicionais aos/as candidatos/as.

6.3.6.9.4 A folha de rascunho não será corrigida e o/a candidato/a deverá entregá-la junto com as folhas de resposta.

6.3.6.10 O/a candidato/a deverá permanecer no local de aplicação da Prova Escrita por no mínimo duas horas após seu início.

6.3.6.11 Durante a realização da Prova Escrita serão vedados:

6.3.6.11.1 a comunicação entre os/as candidatos/as;

6.3.6.11.2 a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

6.3.6.11.3 a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

6.3.6.11.4 a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;

6.3.6.11.5 a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido;

6.3.6.11.6 qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do/a candidato/a na prova escrita.

6.3.6.12 Estão compreendidos entre os equipamentos/materiais de uso vedado: telefones, celulares, relógios (digital ou analógico), bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos) anotações ou similares, bolsas, chapéus; óculos escuros; bonés; bottons, broches, pulseiras, colares, brincos ou similares; cabelos longos soltos, armas de qualquer espécie;

6.3.6.13 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele/a candidato/a que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item 5.3.

6.3.6.14 O/A candidato/a que for flagrado/a na prática de alguma das condutas vedadas, pelo item 6.3.6.11, será automaticamente retirado/a do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

6.3.7 O/A candidato/a terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado/a do local de sua realização, caso realize quaisquer anotações na Folha de Respostas antes de autorizado pelos fiscais.

- 6.3.8 O/A candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado/a do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 6.3.9 O/A candidato/a que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado/a.
- 6.3.10 A UFU não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas, que seja trazido pelos/as candidatos/as aos locais de provas.
- 6.3.11 Uma vez na sala de realização da prova, o/a candidato/a deverá:
- 6.3.11.1 Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
 - 6.3.11.2 Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - 6.3.11.3 Aguardar o recebimento do Caderno de Questões da prova;
 - 6.3.11.4 Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - 6.3.11.5 Verificar, quando autorizado/a pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu Caderno de Questões. Caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
 - 6.3.11.6 Aguardar autorização do fiscal para escrever no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas.
- 6.3.12 As Folhas de Respostas disponibilizadas às comissões examinadoras conterão um código específico, gerado pela DIRPS/PROGRAD/UFU, de modo a assegurar a sua desidentificação, e, em hipótese alguma, poderão conter qualquer forma de registro, como nomes ou quaisquer outros signos, que permita a identificação do/a candidato/a.
- 6.3.13 Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos/as, até que todos entreguem suas provas.
- 6.3.14 Ao término da prova, os/as candidatos/as deverão assinar, novamente, a lista de presença.
- 6.3.15 Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O/A candidato/a que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 6.3.16 Os/As 3 (três) últimos/as candidatos/as deverão preencher a ata do setor em campo específico, fornecendo nome, número de inscrição e assinatura.
- 6.3.17 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 10/10/1996), não será permitido aos candidatos/as fumarem durante a realização das provas.
- 6.3.18 O/A candidato/a que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado/a da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 6.3.19 Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 6.3.19.1 No caso de intercorrência no processo de aplicação da Prova Escrita o/a candidato/a deverá registrar o fato e/ou situação à DIRPS/PROGRAD/UFU, cabendo a esta Diretoria proceder aos esclarecimentos e encaminhamentos que se mostrarem necessários e pertinentes.
 - 6.3.19.2 Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.
 - 6.3.19.3 A prova escrita, valendo 10 pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a), será de caráter dissertativo e sem consulta. Esta prova constará de duas questões relativas às referências bibliográficas, indicadas no Anexo III deste Edital.

6.3.19.4 Na Folha de Respostas, o/a candidato/a deverá registrar o número da questão escolhida e redigir a resposta referente a essa questão.

6.3.20 A Prova Escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	VALOR
1	Redação , cuja pontuação será distribuída segundo os critérios a seguir: - adequação da linguagem à escrita acadêmico-científica (adequação à norma culta da língua portuguesa; adequação à modalidade escrita da língua portuguesa). 1,0 - coesão e coerência do texto. 1,5 - clareza em relação à exposição de conceitos e suas articulações. 1,5	4,0
2	Compreensão dos textos lidos , cuja pontuação será distribuída segundo os critérios a seguir: - identificação dos aspectos teórico-metodológicos solicitados na questão. 1,0 - demonstração de compreensão das perspectivas teóricas assumidas pelos autores estudados. 2,5 - clareza para estabelecer relações teóricas e posicionamentos acerca das informações expostas. 2,5	6,0

6.3.21 A Prova Escrita de cada candidato/a será avaliada independentemente por 3 (três) examinadores/as, sendo a pontuação final resultante da média aritmética da pontuação final atribuída por cada um dos/as examinadores/as.

6.3.22 A pontuação mínima para aprovação na primeira etapa - Prova Escrita - do Processo Seletivo é de 60% (sessenta por cento).

6.4 Da segunda etapa: Projeto de Pesquisa

6.4.1 Os projetos de Pesquisa deverão estar adequados à área e à temática indicadas para orientação. Os projetos que não atenderem a este requisito serão desclassificados.

6.4.2 As notas dos projetos serão atribuídas conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

--	--	--

	CRITÉRIOS	VALOR
1	Objetivos: 2,0 pontos 1. O objetivo geral apresenta, de forma abrangente, o que se pretende conseguir com a execução do projeto. 1,0 1. Os objetivos específicos definem aspectos particulares do objetivo geral. 1,0	2,0
2	Justificativa: 1,0 ponto 2.1 A justificativa apresenta a relevância científica (0,5) e social (0,5) da pesquisa a ser desenvolvida.	1,0
3	Hipóteses e/ou questões de pesquisa: 1,0 ponto 3.1 As hipóteses e/ou questões de pesquisa são bem definidas, refinadas a partir do tema, passíveis de serem testadas/respondidas. 1,0	1,0
4	Arcabouço Teórico: 2,0 pontos 4.1 Adequação da fundamentação teórica às hipóteses-questões de pesquisa, aos objetivos e à metodologia. 1,0 4.2 Consistência e clareza na exposição dos fundamentos teóricos mobilizados. 1,0	2,0
5	Metodologia de Pesquisa: 2,0 pontos 5.1 Apresenta com clareza o tipo de metodologia de pesquisa adotada (bibliográfica; documental; experimental; de campo; entre outros) e sua natureza (qualitativa; quantitativa; quanti-qualitativa etc.). 0,5 5.2 Apresenta com clareza os critérios e procedimentos de constituição do <i>corpus</i> de análise da pesquisa. 0,75 5.3 Apresenta com clareza os procedimentos de análise do <i>corpus</i> . 0,75	2,0
6	Referências bibliográficas: 0,5 ponto	

	6.1 As referências são suficientes, adequadas e relevantes no contexto do projeto.	0,5
7	Cronograma de Execução: 0,5 ponto	
	7.1 O cronograma detalha de maneira adequada as fases de execução do projeto. 0,2 7.2 As metas propostas e as atividades de pesquisa apontadas para o desenvolvimento do projeto se mostram exequíveis dentro do tempo proposto pelo Cronograma de Execução. 0,3	0,5
8	Redação geral do projeto: 1,0 ponto 8.1 Adequação da linguagem à escrita acadêmico-científica (adequação ao gênero do discurso “Projeto de Pesquisa”; adequação à norma culta da língua portuguesa; adequação à modalidade escrita da língua portuguesa; coesão e coerência). 0,7 8.2 Adequação às normas vigentes da ABNT. 0,3	1,0

6.4.3 O Projeto de Pesquisa de cada candidato/a será avaliado independentemente por 3 (três) examinadores/as, sendo a pontuação final resultante da média aritmética da pontuação final atribuída por cada um dos/as examinadores/as.

6.4.4 A pontuação mínima para aprovação na segunda etapa – Projeto de Pesquisa - do Processo Seletivo é de 60% (sessenta por cento).

6.5. **Da Terceira etapa:** Arguição Oral do Projeto de Pesquisa

6.5.1 Essa etapa consistirá da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa apresentado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

6.5.2 Serão atribuídas notas de **0 a 10** à Arguição Oral do Projeto, tomando como referência os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SESSÃO DE ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO

	CRITÉRIOS	VALOR
1	Convergência acadêmica do projeto apresentado com: a área de concentração do programa; a linha de pesquisa e o tema para os quais o candidato/a fez a sua inscrição para o Processo Seletivo. 4.5	4,5

2	Clareza e densidade na exposição: - do arcabouço teórico da pesquisa 1,5 - da metodologia da pesquisa 1,5 - dos objetivos da pesquisa 1,25 - da justificativa para o desenvolvimento da pesquisa 1,25	5,5

6.5.3 O candidato com necessidades especiais deverá se manifestar, no formulário de inscrição para o Processo Seletivo, sobre os equipamentos e condições necessárias para a realização da Arguição Oral, em conformidade com a lei vigente.

6.5.4 A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa de cada candidato/a será avaliada por 3 (três) examinadores/as, sendo a pontuação final resultante da média aritmética da pontuação final atribuída por cada um dos/as examinadores/as.

6.5.5 A pontuação mínima para aprovação na terceira etapa – Arguição Oral do Projeto de Pesquisa - do Processo Seletivo é de 60% (sessenta por cento).

6.6 Na primeira etapa do presente Processo Seletivo - Prova escrita -, de caráter eliminatório e classificatório, o/a candidato/a deverá obter pontuação mínima equivalente a 60% da pontuação prevista para esta etapa (de 0 (zero) a 10 (dez) pontos).

6.7 Na segunda etapa do presente Processo Seletivo - Projeto de Pesquisa -, de caráter eliminatório e classificatório, o/a candidato/a deverá obter pontuação mínima equivalente a 60% da pontuação prevista para esta etapa (de 0 (zero) a 10 (dez) pontos).

6.8 Na terceira etapa do presente Processo Seletivo - Arguição Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, o/a candidato/a deverá obter pontuação mínima equivalente a 60% da pontuação prevista para esta etapa (de 0 (zero) a 10 (dez) pontos).

6.9 A pontuação alcançada pelo/a candidato/a, em cada etapa do certame, será divulgada de acordo com o seu número de inscrição.

6.10 A classificação final de cada candidato/a aprovado/a será definida por meio da média aritmética da nota obtida em cada uma das 3 (três) etapas do Processo Seletivo.

6.11 O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.11.1 Maior pontuação na Prova Escrita.

6.11.2 Maior pontuação no Projeto de Pesquisa.

6.11.3 Maior pontuação na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa.

6.11.4 Maior idade.

6.12 As listas dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

7. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01/10/2019 a 07/10/2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/10/2019 e 02/10/2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/10/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Prazo final para o candidato não contemplado na isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	Até a data de vencimento do boleto gerado no portal https://www.portalselecao.ufu.br		
Resultado da homologação das inscrições	11/10/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à homologação das inscrições	14/10/2019 e 15/10/2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	17/10/2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Prova escrita de conhecimentos específicos	20/10/2019	14h00	Local a ser divulgado no site

			https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado da Prova escrita de conhecimentos específicos	05/11/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à Prova escrita de conhecimentos específicos	06/11/2019 e 07/11/2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado da Prova escrita de conhecimentos específicos após recursos	14/11/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na Prova escrita	25/11/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à avaliação dos projetos de pesquisa	26/11/2019 e 27/11/2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa após recursos.	29/11/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do horário e local de Arguição Oral do Projeto de Pesquisa	29/11/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Arguição Oral do Projeto de Pesquisa	02/11/2019 a 11/12/2019	Das 8h às 18h	Os locais serão divulgados no site https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado da Arguição Oral dos Projetos de Pesquisa	13/12/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à Arguição Oral dos Projetos de Pesquisa	16/12/2019 e 17/12/2019	-	https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado da Arguição Oral dos Projetos de Pesquisa após recursos	19/12/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	A partir do dia 19/12/2019	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
--	-------------------------------	---------------------	---

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto a:

8.1.1 Composição das comissões examinadoras, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação das comissões), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, aba Atendimento, Opção Recurso.

8.1.2 Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, aba Atendimento, Opção Recurso.

8.1.3 Resultados das etapas avaliativas:

8.1.3.1 **Primeira etapa** - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Prova Escrita), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, aba Atendimento, Opção Recurso.

8.1.3.2 **Segunda etapa** - Avaliação do Projeto de Pesquisa, no prazo de 02 (dois) dias úteis útil, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Avaliação do Projeto de Pesquisa), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, aba Atendimento, Opção Recurso.

8.1.3.3 **Terceira etapa** - Arguição Oral dos Projetos de Pesquisa, no prazo de 02 (dois) dias úteis útil, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, aba Atendimento, Opção Recurso.

8.1.4 Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do Resultado Final), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, aba Atendimento, Opção Recurso.

8.2 O/a candidato/a poderá recorrer em até três instâncias, em graus sucessivos, a saber:

8.2.1 Primeira instância recursal, Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos;

8.2.2 Segunda instância recursal, Conselho do Instituto de Letras e Linguística;

8.2.3 Terceira instância recursal, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU.

8.3 Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias, deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.4 Os documentos relativos à interposição de recurso em primeira, segunda e terceira instâncias, quando couber, deverão ser protocolados junto à Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, aba Atendimento, Opção Recurso.

8.5 Todos os recursos deverão ser encaminhados para a instância recursal a qual for destinado, conforme exposto neste Edital.

8.6 Não serão admitidos recursos por meio eletrônico.

8.7 O/a candidato/a deverá ser objetivo/a, coeso e consistente em seu pleito.

8.8 Serão indeferidos automaticamente os recursos e contestações que:

8.8.1 Possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;

8.8.2 Desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;

8.8.3 Desrespeitem as comissões examinadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros.

8.8.4 Fora dos prazos especificados neste Edital.

8.9 Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2 As comissões examinadoras assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no Processo Seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/as candidatos/as.

9.3 Os resultados finais do certame serão homologados pelo Colegiado e divulgados pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>.

9.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.

9.5 Os candidatos declaram estar cientes de que:

9.5.1 O/a candidato/a aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no Curso de Mestrado, desenvolverá a pesquisa correspondente à dissertação de Mestrado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Mestre em Estudos Linguísticos, vinculando-se à área de pesquisa e projeto do orientador, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre o tema de pesquisa do pós-graduando e a linha e o tema para orientação de seu orientador.

9.5.2 O/a candidato/a aprovado/a como aluno regular no presente Processo Seletivo e matriculado no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no Curso de Doutorado, desenvolverá a pesquisa correspondente à Tese de Doutorado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Doutor em Estudos Linguísticos, vinculando-se à área de pesquisa e projeto do orientador, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre o tema de pesquisa do pós-graduando e a linha e o tema para orientação de seu orientador.

- 9.6 Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 9.7 O/A candidato/a que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, será eliminado/a e não poderá realizar as provas subsequentes.
- 9.8 Será eliminado/a do processo o/a candidato/a que não comparecer à Prova Escrita, ou não anexar na inscrição o Projeto de Pesquisa, ou não comparecer à Arguição Oral do Projeto de Pesquisa.
- 9.9 O/A candidato/a ou ingressante que, para se inscrever no presente Processo Seletivo ou para se matricular no Curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.
- 9.10 As comunicações ao/à candidato/a, sobre o presente Processo Seletivo, poderão ser feitas por meio dos Correios, ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição Online.
- 9.11 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 9.12 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos/as candidatos/as no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, em nova data e horário, que serão divulgados no mesmo endereço.
- 9.13 Incorporar-se-ão a este Edital:
- 9.13.1 Informações contidas no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>;
- 9.13.2 Quaisquer editais ou erratas complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

10 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA MATRÍCULA

- 10.1 Será divulgado, posteriormente, pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, um Edital específico de Matrícula, em conformidade com o Regulamento do PPGEL, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU, o Regulamento Geral da UFU e o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFU.
- 10.2 As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as ingressantes serão efetuadas na Secretaria do PPGEL.
- 10.3 Para a realização da matrícula os/as candidatos/as selecionados deverão apresentar, além de outros documentos definidos no Edital específico de Matrícula, os seguintes documentos:
- 10.3.1 Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação, obtido em instituição credenciada pelo MEC.
- 10.3.2 Endereço do Currículo Lattes devidamente atualizado.
- 10.4 Qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo/a candidato/a aprovado/a no Processo Seletivo, implicará o indeferimento de sua matrícula.
- 10.5 Outros documentos poderão ser solicitados no ato da matrícula, conforme Edital de Matrícula que vier a ser divulgado pelo PPGEL.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No Anexo I estão registrados as linhas de pesquisa e os temas para orientação, com especificação de oferta de vagas.

11.2 No Anexo II está registrado o Corpo Docente do PPGEI.

11.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao Processo Seletivo, prazos e procedimentos de matrícula.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEI.

Uberlândia, 30 de agosto de 2019.

Fernanda Mussalim

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos

Portaria REITO/UFU Nº. 738



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, Coordenador(a)**, em 04/09/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519463** e o código CRC **6E3C9C27**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU nº003/2019

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2020-2

ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA, TEMAS PARA ORIENTAÇÃO, PROFESSORES ORIENTADORES E DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

Linha 1 – Teoria, descrição e Análise Linguística: Esta linha de pesquisa congrega estudos analítico-descritivos de línguas e suas variedades em diferentes planos e níveis de constituição.

Linha 2 – Linguagem, sujeito e discurso: Esta linha de pesquisa contempla pesquisas que tratam da constituição e funcionamento do discurso em diferentes materialidades, de seus efeitos de sentido e da relação sujeito-língua, tendo como objeto de análise e de teorização o discurso e/ou a enunciação em suas especificidades. Para tanto, vale-se de abordagens metodológicas diversas. O enfoque dos trabalhos recai, portanto, nas incidências sócio-histórico-ideológicas na constituição do discurso, bem como nas dimensões psicossociais e na subjetividade em jogo na enunciação e/ou no discurso.

Linha 3 – Linguagem, ensino e sociedade: Esta linha de pesquisa reúne estudos em linguística aplicada de natureza inter/transdisciplinar sobre linguagem e/ou letramentos, em suas possíveis interfaces com processos de formação de professores, ensino e aprendizagem de línguas, e de tradução, em contextos presencial e a distância.

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

Linhas de Pesquisa	Temas para orientação	Vagas
LINHA 1 Teoria, descrição e análise linguística	Linguística descritiva; Linguística de Corpus; Linguística Sistemico-Funcional; Estudos da Tradução; Fraseologia; Avaliatividade; Representação de Atores Sociais.	Mestrado -02
		Doutorado - 01
	O processamento da Língua Portuguesa por surdos. Características prosódicas da Língua de Sinais Brasileira. O processamento da língua	

	portuguesa durante a leitura em voz alta. Estudos sobre leitura e compreensão de textos do ponto de vista da psicolinguística.	Mestrado – 02
		Doutorado - 01
	Descrição e Sociolinguística da Libras; Metodologia de ensino de Libras; Tradução e interpretação Libras/Português; Lexicografia e Terminologia da Libras; Língua Portuguesa para surdos; Livro didático e o ensino de Língua Portuguesa; Atendimento Educacional Especializado - AEE; e Escolarização de pessoas com deficiência.	Mestrado – 02
		Doutorado – 03
	Linguística de corpus, lexicologia (grafia), terminologia (grafia), fraseologia, tradução (inglês/português).	Mestrado - 01
		Doutorado - 01
	Tecnologia e relação homem-máquina em tradução; Tradução audiovisual; Localização; Processo de tradução e de interpretação; Linguística de corpus e tradução; Expertise em leitura, escrita e tradução; Questões tradutórias envolvendo português, inglês, espanhol, alemão e/ou Libras.	Mestrado - 02
		Doutorado - 00
	Análise e descrição de fenômenos fonológicos e morfofonológicos.	Mestrado - 02
		Doutorado - 00
LINHA 2 Linguagem, sujeito e discurso	Formação de professores de línguas, constituição identitária do professor e do aluno de línguas, fatores da ordem da subjetividade que incidem na relação sujeito-saber, processo de ensino-aprendizagem de línguas na perspectiva discursivo enunciativa, as implicações da relação sujeito-língua na constituição subjetiva.	Mestrado - 02

	Doutorado - 02
	Mestrado – 02
Enunciação e funcionamento da língua; a escrita na sociedade; ensino de escrita.	Doutorado - 02
	Mestrado - 02
Análise do discurso foucaultiana: funcionamento e circulação de discursos; processos de constituição de sujeitos por meio de discursos; discurso e subjetividade; discurso e história; análise de discursos institucional, artístico, literário e midiático.	Doutorado - 01
	Mestrado - 02
As relações entre língua e fotografia em processos de significação. As relações entre a língua e as outras tecnologias da linguagem na história da produção de conhecimento sobre linguagem.	Doutorado – 02
	Mestrado – 02
Teorias Linguísticas; A produção teórica de Ferdinand de Saussure; Práticas de Linguagem.	Doutorado – 02
Interdiscurso; Pré-discurso; Cognição distribuída; Competência (inter)discursiva; Cena de enunciação; Ethos; Mídium; Funcionamento de autoria; Imagem de autor; Ensino de língua portuguesa.	Mestrado - 02

		Doutorado - 02
	Discurso, gênero, representação, identidades, ensino de língua portuguesa e multimodalidade.	Mestrado – 01
		Doutorado - 01
	Análise do Discurso francesa (AD) e Foucault: discurso midiático, discurso jornalístico, discurso e identidade, discurso e história, discurso e cinema.	Mestrado – 02
		Doutorado - 00
LINHA 3 Linguagem, ensino e sociedade	Ensino-aprendizagem de línguas e formação de professores; letramentos.	Mestrado – 03
		Doutorado - 02
	Inclusão, Formação docente, Tecnologias digitais e assistivas, Baixa visão, ensino e aprendizagem de línguas, Pesquisa narrativa.	Mestrado – 03
		Doutorado – 02
	Política linguística; política de ensino; formação de professores de línguas; letramentos; motivação do professor e do aluno; crenças e autocrenças; tecnologias no ensino e aprendizagem de línguas.	Mestrado – 04
		Doutorado - 02

	Estudos da Tradução: Teoria, Prática e Análise Linguística. Ensino de Tradução. Formação de Tradutores. Tecnologias da Tradução.	Mestrado – 04
		Doutorado - 02
	Língua inglesa como língua de instrução; política linguística e internacionalização.	Mestrado - 02
		Doutorado - 02
	Estudos que seguem uma orientação teórica em Linguística Aplicada Crítica, Análise de Discurso e/ou Pós-Colonialismo, Decolonização, Pensamento Rizomático e Rizoanálise, Translinguismo, sobre temas tais como: ensino e aprendizagem de línguas (presencial e a distância); tecnologias digitais na sala de aula de línguas; formação de professores de línguas; língua inglesa como língua estrangeira; língua(gem) e tecnologias, políticas linguísticas; corpo; imagem; estudos de gênero.	Mestrado - 02
		Doutorado – 02
	Letramento crítico e multiletramentos; ensino de línguas e novas tecnologias; formação de professores de línguas.	Mestrado – 02
		Doutorado - 02

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGE/ILEEL/UFU nº003/2019

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2020-2

ANEXO II: CORPO DOCENTE DO PPGEL

Alice Cunha de Freitas

Ariel Novodvorski

Camila Tavares Leite

Carla Nunes Vieira Tavares

Carmen Lúcia Hernandes Agustini

Cleudemar Alves Fernandes

Cristiane Carvalho de Paula Brito

Dilma Maria de Mello

Eliamar Godoi

Eliane Mara Silveira

Ernesto Sérgio Bertoldo

Fernanda Costa Ribas

Fernanda Mussalim

Guilherme Fromm

Heloisa Mara Mendes

Igor Antônio Lourenço da Silva

José Simão da Silva Sobrinho

José Sueli de Magalhães

Maria Aparecida Resende Ottoni

Maria de Fátima Fonseca Guilherme

Maria Inês Vasconcelos Felice

Marileide Dias Esqueda

Maura Alves de Freitas Rocha

Silvana Maria de Jesus

Simone Tiemi Hashiguti

Vinícius Durval Dorne

Waldenor Barros Moraes Filho

William Mineo Tagata

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGE/ILEEL/UFU nº003/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2020-2

ANEXO III: BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

Item	BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1	CHOMSKY, Noam. Preliminares Metodológicos - As gramáticas gerativas como teorias da competência linguísticas. In: _____. Aspectos da teoria da sintaxe . 2ª ed. Coimbra: Armênio Amado, 1978. p. 83-146
2	BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. Os gêneros do discurso . Belo Horizonte: Editora 34, 2016. p. 11-69.

3

SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Linguística Geral**. Org. por Charles Bally e Albert Sechehaye com a colaboração de Albert Riediliger. 5ª ed. São Paulo: Cultrix, 1973.

Capítulos I, II, III e IV da Introdução (p.7-28);

Capítulo I da Primeira Parte (p.79-84);

Capítulos II, III, IV, V e VI da Segunda Parte (p.119-155).

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGE/ILEEL/UFU nº003/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2020-2

ANEXO IV: PARTES CONSTITUINTES OBRIGATÓRIAS DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)

CAPA: registrar nome completo do autor do projeto, título, local e data;

FOLHA DE ROSTO: identificar o projeto, indicando autoria, título, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina, finalidade (contendo a área de concentração, linha de pesquisa e tema para orientação às quais o projeto se vincula), local e data;

SUMÁRIO: listar divisões, seções e outras partes do projeto;

TÍTULO: escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa do projeto;

INTRODUÇÃO: o texto de apresentação do projeto deverá conter justificativa, indicando o porquê de realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa e de hipóteses de trabalho;

OBJETIVOS: apresentar os objetivos e/ou resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, distinguidos entre gerais e específicos;

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: apresentar e discutir os pressupostos teóricos que embasam o estudo proposto;

METODOLOGIA DE PESQUISA: indicar como a pesquisa será realizada, propondo o objeto de estudo, sua abordagem e formas de análise. Dar destaque, se possível, às etapas metodológicas de execução do projeto e aos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada etapa;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação e 48 meses para a defesa de tese;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGET/ILEEL/UFU nº003/2019

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2020-2

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Foto 3X4

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Resolução 06/2017/CONPEP/UFU, eu, _____, nome social _____ (se houver) inscrito/a para o Processo Seletivo no curso de () Mestrado Acadêmico ou () no curso de Doutorado Acadêmico em Estudos Linguísticos do Instituto de Letras e Linguísticas da UFU, RG nº. _____, CPF nº. _____ no ano de 2019 – ingresso em 2020, declaro, sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei no. 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU, _____ (indicar preto ou pardo ou identificar-se como indígena ou pessoa com deficiência).

Informo a seguir o(s) critério (s) utilizado(s) nesta autodeclaração.

() Características físicas

Especifique: _____

Deficiência.

Especifique: _____

Anexar o laudo (com CID) que justifique a indicação da deficiência em observância ao disposto no artigo 3º da Resolução no 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação/UFU.

() Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado(a) na UFU, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a

Seleção de Programa de Pós-graduação

EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU nº003/2019

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2020-2

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO E USO NO NOME SOCIAL

Nos termos do Decreto Federal no. 8.727, de 28 de abril de 2016, eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade no. _____, CPF no _____, inscrito no Processo Seletivo 2019 – Turmas 2020-2, Edital PPGEL/ILEEL/UFU/ No. 003/2019 – Curso de () Mestrado Acadêmico ou () Doutorado Acadêmico, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____, nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a

